

PUBLICADO NO DOM/ES
17 FEV. 2023

Em: _____



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 160/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 200.599,05 (Duzentos mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

613 – 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 200.599,05

Vínculo – 2.660.0000.0000 – Transf. de Rec do Fundo Nac de Assis. Social

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Fonte de Recurso – 2.660.0000.0000 – Transf. de Rec do Fundo Nac de Assis. Social, Conta 56.166-5 Banco do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal